



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº 64282.003295/2023-34

OBJETO:

Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do Certame.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco #1 – Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação:

1. Identificação de Dano

Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	()	(X)
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)				
1.	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.				
2.	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.				
Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco/dano ocorre, apesar da ação preventiva)				
1.	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.				

Risco #2 – Descrição genérica de itens da licitação

a. Identificação de Dano

A descrição genérica de itens da licitação podem causar inúmeros danos à aquisição de materiais. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)				
1	Setor de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – no âmbito do SIASG.				
2	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante.				

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)				
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais;				

- Revogar atos inconvenientes;
- Convalidar/retificar atos que assim o permitam;
- Providenciar apuração de responsabilidades.

Risco #3 – Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.

1. Identificação de Dano

Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de dano à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	()	(X)
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	()	(X)
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: - Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que regem a matéria.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Setor requisitante: - verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos; - Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material.

Risco #4 – Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração:

1. Identificação de Dano

Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: - Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos.
2	- Em caso de justificativas "genéricas" que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os justes necessários.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

Execução do Contrato.

RISCOS

Risco #5 – A contratada não fornecer os materiais tempestivamente

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais no dia e horário estipulado pelo Setor de Aprovisionamento, podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da Tropa.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO

Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF.
2	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aproveitamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para cumprir o cronograma.

Risco #6 – A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada pelo Setor de Aproveitamento, podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da Tropa.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	(X)	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco	Risco	Risco

Baixo (1 a 6)	Elevado (8 a 12)	Extremo (15 a 25)
------------------	-----------------------------------	----------------------

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais, verificando se os gêneros alimentícios contêm em sua embalagem as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial a saúde; e peso, com exceção de frutas e hortaliças frescas.
2	Somente aceitar o gênero que estiver em condições imediatas de consumo, evitando o recebimento de produtos em situação de amadurecimento acentuado (iminência de estragar) ou sem ter sofrido o processo de amadurecimento (muito verde).

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Deixar de servir gêneros que estiverem sem condições de consumo.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aproveitamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para realizar a substituição do gênero.

Risco #7 – A contratada não poder manter os preços registrados em Ata

a. Identificação de Dano

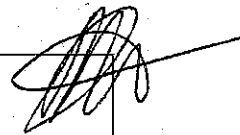
A contratada não fornecer os materiais por motivos imprevisíveis (COVID-19, por exemplo) que alterem, de maneira significativa, os valores dos gêneros, podendo causar prejuízos no tocante à confecção dos cardápios.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	()	(X)	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência



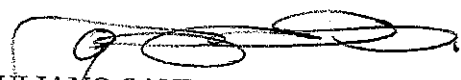
Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Planejar a aquisição de variados itens, mesmo que seja em menor quantidade e registrar seus preços em Ata SRP, de modo a ter menos dependência de fornecimento de determinados gêneros.
2	Realizar uma pesquisa de preços eficiente.
3	Planejar o próximo procedimento licitatório com 6 meses de antecedência.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Deixar de adquirir os gêneros, enquanto é analisado o seu real valor de mercado.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aprovisionamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes.
3	Providenciar a aquisição os gêneros por intermédio de Pregões SRP como UASG não Participante (Carona) ou Dispensa de Licitação.

Manaus-AM, 05 de abril de 2023


ALDECIR PEREIRA MEDEIROS – Cap QAO
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA– CEL
Ordenador de Despesas